

Projeto de Regulamentação do Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo (EMAU/UNIFLU):

Missão: “*Ampliar a participação dos estudantes universitários e cidadãos, na transformação da realidade e do espaço em que vivemos, por meio de ações que venham a contribuir para a melhoria da situação social local, regional e nacional*”.

Visão: Exercer diversas formas de vivências práticas, extrapolando o ambiente da sala de aula na busca de ofertar propostas e projetos que visem interagir com a comunidade afirmando o compromisso com a realidade social, promovendo a ação executiva do Projeto de Extensão Universitária.

O Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo - **EMAU/UNIFLU** - se propõe a ser uma entidade estudantil que realizará a Extensão Universitária e deverá ser entendido como parte indissociável da pesquisa e do ensino de graduação. Baseado nas orientações do **POEMA/FENEA** deverá atuar como sujeito da ação, tendo acesso aos porquês, de onde vieram e aonde querem chegar.

Agregado ao contexto curricular o **Escritório Modelo EMAU/UNIFLU**, com supervisão indicada pelo Colegiado do Curso e em conjunto com os laboratórios: Tecnologia (LABTEC), Conforto Ambiental (LABCON), Laboratório de Informática Aplicada a Arquitetura e Urbanismo (LABINFO), Maquetaria e Modelos Reduzidos, Atelier de Projetos e Laboratório de Fotografia (LABFOTO), este último compartilhado com o Curso de Comunicação da IES, constituem à formação acadêmica articulada com as atividades de pesquisa e extensão e as áreas de conhecimento da graduação do curso.

Os estudantes envolvidos deverão participar do processo e vivenciá-lo, sobretudo no contexto da reflexão que deverá surgir de teorias e práticas colocadas lado a lado na construção do conhecimento, estabelecendo a relação com professores-orientadores de forma horizontal, visando garantir o aproveitamento didático das atividades.

“Sobretudo o Escritório Modelo de Arquitetura [e Urbanismo] seria um espaço para o exercício concreto da autonomia. Onde todos, ensinantes e aprendentes, oportunizariam a possibilidade de extrair um recorte de contribuição ao mundo local e universal em que vivemos”.(Antenor Vieira. Professor orientador do Escritório Modelo de Arquitetura – EMA UFPE).

A formatação de um “**Modelo Prático**” conduzirá ao trabalho coletivo e multidisciplinar na relação com a comunidade, fazendo com que se possa melhor perceber o papel de cidadãos em uma sociedade de conturbadas relações humanas, mergulhando na troca dos saberes entre os diversos profissionais envolvidos e a comunidade, fazendo com que esta, influenciada por ações, se mobilize, resultando com esta prática uma visão do trabalho do arquiteto e do urbanista, de modo geral, pouco comprometido com a situação social e com as camadas excluídas de nossa sociedade, parcela esta da população que nem sequer acredita poder ter acesso ao trabalho de um arquiteto.

O **trabalho executivo** do **EMAU/UNIFLU** objetiva atuar em comunidades minimamente organizadas em associações (bairros e moradores), conselhos ou comissões de moradores e demais entidades representativas de populações excluídas, evitando concentrar esforços na realização de atividades que atinjam um pequeno número de pessoas. Procura ainda envolver-se com as dinâmicas sociais, responsáveis pela construção do espaço, exercendo como foco principal o olhar para a comunidade, que nesse contexto informal é aquela que produz o próprio espaço urbano que ocupa.

O **processo projetual** deverá ser sempre estabelecido via diálogo entre todos atores envolvidos, objetivando o bem coletivo e sustentabilidade da comunidade, conduzindo-na em direção à integração com o processo de construção coletiva, não concebendo a realização de propostas prontas e acabadas, interagindo com possibilidades de ações compartilhadas e flexíveis, onde a arquitetura é vivida enquanto processo.

O **EMAU/UNIFLU** deverá buscar compreender os anseios e necessidades da comunidade, bem como as relações entre os membros que a compõe, observar

susas trocas com outras comunidades, entidades externas e com o poder público, regulando o foco das ações, sem permitir o clientelismo, evitando sempre os interesses partidários para com a comunidade, pois, no momento em que o trabalho não seja mais necessário, possa caminhar sozinha e independente.

“O Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo é um grupo extensionista de iniciativa e gestão estudantil que realiza estudos e projetos de arquitetura e urbanismo a comunidades excluídas”.

(Leonardo S. Rodrigues – Ateliê Modelo de Arquitetura – AMA UFSC .XIICONABEA –Congresso Nacional da Associação de Ensino de Arquitetura, Caxias do Sul.

Implantação do EMAU/UNIFLU.

A implantação do EMAU/UNIFLU baseada nos procedimentos do POEMA organizar-se-á da seguinte forma:

Organograma Funcional	
Iniciativa de implantação	Coordenação / Estudantes
Gestão Administrativa	Coordenação / Supervisor / Estudantes
Recursos	Direção/ Coordenação.
Infra-estrutura	Direção/ Coordenação / Supervisão
Captação e Escolha de Projetos	Coordenação / Professores/ Estudantes.
Área de atuação	Comunidades Organizadas.
Participação dos estudantes nos trabalhos	Processo Seletivo
Localização Física	Dependências do UNIFLU – CAMPUS I.
Responsável Técnico	Professor Supervisor.
Número Inicial Participantes	3 (três) Bolsistas e 1 Supervisor

O Escritório Modelo - **EMAU/UNIFLU** - se colocará como um projeto sem fins lucrativos, visando a melhoria da educação e da formação profissional através da vivência social e da experiência teórica e prática se inserindo no contexto do Centro Universitário Fluminense – UNIFLU.

Através do curso de Arquitetura e Urbanismo o **EMAU/UNIFLU** se colocará como modelo colaborador em ações multidisciplinares intra-cursos, visando integrar o centro como um todo, podendo ser um grande elo para soluções técnicas, práticas e aglutinadoras de ações sociais e comunitárias junto aos cursos de Comunicação, Artes Visuais, Direito, Odontologia, Gestão de RH e Gás e Logística e outros que possam surgir, caracterizando o verdadeiro processo de integração para com o Centro.

Como parâmetro regulador das ações do **EMAU/UNIFLU** será adotado como referência a Carta de Princípios, reveladora do Código de Ética da FNEA para os Escritórios Modelo, na intenção de sermos reconhecidos por esta, como aqueles que também adotam esta recomendação, embasando como eixo norteador ético, os quatro postulados da UNESCO e União Internacional de Arquitetos para educação em Arquitetura e Urbanismo como se descreve:

- Garantir qualidade de vida digna para todos os habitantes dos assentamentos humanos;
- Uso tecnológico que respeite as necessidades sociais, culturais, e estética dos povos;
- Equilíbrio ecológico e desenvolvimento sustentável do ambiente construído;
- Arquitetura valorizada como patrimônio e responsabilidade de todos.

De acordo com a Carta de Princípios conceituada pela FNEA, relacionaremos abaixo os condicionantes básicos para o reconhecimento das ações do **EMAU/UNIFLU**:

- Ser um projeto de Extensão Universitária;
- Visar e propiciar a melhoria da formação acadêmica;
- Retomar a comunidade acadêmica o conhecimento adquirido em suas atividades;
- Difundir a atividade de arquitetura e urbanismo, promovendo a ampliação do mercado do profissional;
- Atender a populações sem possibilidades de ter acesso ao trabalho do arquiteto e urbanista;

- Ser de livre participação para todos os estudantes de arquitetura e urbanismo e outros interessados, sendo um espaço de debate e produção aberto a toda a sociedade;
- Proporcionar o trabalho coletivo, visando uma gestão democrática e horizontal;
- Estabelecer um processo projetual participativo, promovendo a mobilização social;
- Garantir o trabalho integrado a outras áreas de conhecimento;
- Ser autônomo em relação a sua gestão e seleção de projetos e orientadores;
- Garantir que os serviços não serão remunerados pelos beneficiários;
- Garantir que a Responsabilidade Técnica sobre os projetos elaborados pelos EMAU's seguirá a legislação reguladora dos exercícios das profissões;
- Garantir sua sustentabilidade e a de seus participantes.

Ações práticas objetivando o funcionamento

Inicialmente o **EMAU/UNIFLU** tomou posse da área física existente no Espaço Raul Linhares, canteiro de obras experimental, bem como assumiu os equipamentos requisitados como básicos e necessários para a boa prática de execução dos projetos. Neste ato a coordenação do curso indicará o professor supervisor e os 3 (três) alunos aprovados, em regime de bolsa de estudos, para o apoio técnico de que se necessita. Em um segundo momento administrativo mudou suas atividades para um espaço, compatível com suas necessidades, no Campus I do UNIFLU, Próximo ao Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), do Curso de Direito, deste modo podendo atuar de maneira mais efetiva, gerando uma parceria EMAU/NPJ, com a finalidade de atender mais eficientemente a sociedade onde necessário.

As propostas de projetos e convênios deverão ser estudadas em conjunto pela coordenação, supervisão e estudantes, no sentido de adotarem as providências iniciais e prioridades, viabilizando assim a relação entre os envolvidos, o desejo coletivo e o espírito de grupo, impulsionando a realização dos trabalhos e o seu conseqüente funcionamento.

Cabe lembrar que em qualquer trabalho de Extensão Universitária os professores do curso se colocam como um importante componente. Em conjunto com

a coordenação, estes deverão estar sempre interagindo com idéias e propostas vinculadas ao contexto conceitual do **EMAU/UNIFLU**, pois, se tornarão elo de ligação com a universidade no propósito de viabilizarem a manutenção deste através de programas de bolsas de extensão, ajudas de custo para materiais e diversos outros benefícios que terá direito o escritório modelo enquanto grupo de extensão.

O Professor Supervisor deverá exercer, junto à coordenação, o papel de viabilizar o comportamento físico e financeiro do **EMAU/UNIFLU**, orientando os projetos e executando relatórios sendo o responsável técnico legal por estes frente aos órgãos ligados à profissão, devendo sempre estar legalmente habilitado para emitir Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e outros documentos que se façam necessário, bem como, se possível, já ter experiência com comunidades informais ou organização política destas, agregando sensibilidade social e política, didática e conhecimento técnico. O **EMAU/UNIFLU** ainda pode, se de interesse for, agregar técnicos, profissionais, colaboradores ou co-orientadores, desde que qualificados caracterizando-se como um trabalho em equipe, compartilhado de maneira horizontal e plural possibilitando a plena atuação de professores, estudantes, colaboradores e comunidades.

O **EMAU/UNIFLU**, como já citado, não tem fins lucrativos, porém serão admitidos convênios que venham contribuir com recursos específicos destinados à aquisição de móveis e utensílios, melhorias de equipamentos, acessórios e materiais de consumo, visto que parte destes necessita de atualização permanente, objetivando sempre a melhor qualidade dos serviços executados.

Da execução dos Projetos:

Recomenda o POEMA que: “**Para que tenha um melhor aproveitamento acadêmico, é importante que os próprios estudantes vão em busca de um projeto que lhes proporcione acúmulo de conhecimentos e experiências enquanto cidadãos e futuros profissionais**”.

No que se refere ao tempo de estudos e projetos, a execução destes se diferencia dos acadêmicos ou comerciais, por necessitarem de pesquisa e consultas, às vezes de apoio de outras áreas de conhecimento, condicionantes estes

qualificadores, mas que podem influenciar no tempo de execução pela característica didático-pedagógica.

No momento da execução dos projetos se coloca como condição básica a participação das associações de bairro, moradores e demais entidades representativas envolvidas com a questão, uma vez que quando da existência do contexto organizado, a participação direta ou indireta torna-se mais efetiva, garantindo a sustentabilidade de qualquer projeto ou intervenção seja política, social, habitacional ou patrimonial.

Um ambiente de conteúdo propício para a descoberta de projetos, por exemplo, é o Estatuto da Cidade, Lei 10257/01, bem como o Plano Diretor Participativo da Cidade de Campos dos Goytacazes, recém proposto; todos apresentando um repertório de questões pertinentes às funções de um EMAU, tais como problemas habitacionais e urbanos, seguidos pelas ONGs (Organizações não Governamentais) ou entidades ou grupos autônomos que visem discutir ou debater a melhoria da qualidade de vida das populações excluídas possibilitando a viabilidade de propostas de projetos interessantes.

O tempo de execução de um projeto comunitário é uma questão relativa, pois cada projeto ou comunidade apresenta uma característica peculiar inerente às suas necessidades. Quanto ao prazo para o início ou término das ações dirigidas a qualquer projeto este deve objetivar a solução participativa e madura sendo este parâmetro o tempo correto sua execução.

Após experimentos e segurança de suas ações, deverá o **EMAU/UNIFLU** criar e implantar, em parceria com a coordenação, supervisão e estudantes, seu Estatuto e Regimento Interno. Estes servirão para estabelecer convênios e/ou parcerias com prefeituras, órgãos governamentais municipais, regionais e até federais, buscar financiamentos com instituições, Ongs e outras entidades nacionais e internacionais.

Os citados Estatuto e Regimento Interno deverão ser um conjunto de diretrizes criadas pela coordenação, supervisão e estudantes, estabelecendo como funcionarão as ações do **EMAU/UNIFLU**, colocando-se como facilitadores quando da

criação destes, inclusive como se dará sua sustentabilidade política. Isto inclui como será o processo de substituição das pessoas envolvidas. Sugere-se o apoio jurídico para a elaboração de tão importantes documentos.

Considerando as características e peculiaridades dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo do **UNIFLU** este projeto se justifica principalmente para aqueles que se destacam nos procedimentos acadêmicos como interessados no conteúdo do aprendizado e demonstram habilidades e competências para tal.

Visando apoiar a Experiência Prática como Atividade Complementar e de Extensão, “***que sejam também oferecidas, pelas IES oportunidades aos estudantes de participarem de escritórios modelos de projeto de arquitetura e urbanismo, canteiros de obras de arquitetura e urbanismo e núcleos ou laboratórios de habitação e Habitat***”. (MEIRA, Maria Elisa, A educação do arquiteto e urbanista, pág 126, editora UNIMEP, 2001).